



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude:

70 metros

Latitude:

27°41'59"S

Longitude:

48°49'02"O

População:

4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguaismornense

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre as inscrições e baixas normas para seleção de professores de EDUCAÇÃO INFANTIL, SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA da Rede Municipal de Ensino de Águas Mornas para provimento de cargos das vagas excedentes, remanescentes da ocupação dos professores efetivos.

O prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições, resolveu baixar normas para a realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, com base na Lei n^o 544 de 18 de dezembro de 1997.

1. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1.LOCAL

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Prefeito José Higino Martins, n^o 42, Centro, Águas Mornas.

1.2.PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas nos dias 08 e 09 de novembro de 2012, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

2. REQUISITOS

- Ser Brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Ter sanidade mental e capacidade física;
- Estar legalmente habilitado para o exercício do Magistério;
- Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Atestado de tempo de serviço original no magistério expresso em anos, meses e dias, com os respectivos períodos, expedidos pelos seguintes órgãos:
 - Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
 - Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
 - Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
 - Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- 3.5. Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização.
- 3.6. Diploma ou certificado de curso de pós-graduação e diploma de curso superior de licenciatura plena, com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, na área e disciplina em que pretende atuar;
- 3.7. Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar de curso superior - Licenciatura Plena, na área e disciplina específica, sendo obrigatória a apresentação do diploma na escolha da vaga;
- 3.8. Diploma de magistério - ensino médio na área em que pretende atuar;
- 3.9. Certidão de nascimento dos filhos menores;
- 3.10. Atestado de frequência do corrente ano indicando a fase e o curso de licenciatura plena compatível com a área ou disciplina que pretende atuar.
 - 3.10.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá ter concluído no mínimo 50% do curso;
- 3.11. O candidato deverá apresentar no ato da escolha os originais dos documentos citados nos itens 3.1 a 3.10. O não cumprimento acarretará em desclassificação do candidato.

4. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Os professores contratados através deste processo seletivo, perceberão o valor definido na Lei Complementar 011/2011 de 15 de outubro de 2011 (Plano de Carreira do Magistério), proporcional a carga horária do contrato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá para o município em ordem decrescente de pontos, por área e por disciplina, observados os seguintes critérios:

- a) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na área ou disciplina específica;
- b) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de licenciatura plena, na área de disciplina específica;
- e) Habilitação de licenciatura curta, na área de disciplina específica;
- f) Habilitação de magistério — ensino médio para séries iniciais e educação infantil;
- g) Frequência em curso de licenciatura plena, na disciplina específica, a partir da 5ª fase para Educação Física e Artes;
- h) Frequência em curso de licenciatura plena em Pedagogia - Séries Iniciais e/ou Educação Infantil sem magistério nível médio, a partir da 1ª fase.
- i) Maior tempo de serviço no magistério computados até 30/06/2012;
- j) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina em que pretende atuar, frequentados ou ministrados nos anos de 2011/2012, concluídos no período de 02/01/2011 a 01/11/2012.

5.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á:

- a) A fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



- b) 1(um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular e de outros estados;
- c) 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados ou ministrados nos anos de 2011/2012, concluídos no período de 02/01/2011 a 01/11/2012;

5.3. Critérios de desempate:

Em havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Ao que possuir maior tempo de serviço na área e/ou disciplina específica;
- b) o que possuir o maior tempo de serviço no magistério municipal;
- c) o que possuir o maior tempo de serviço no magistério;
- d) o que possuir o maior número de filhos menores;
- e) o de maior idade.
6. A classificação inicial será divulgada nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da prefeitura, em local acessível e no site da prefeitura www.aguasmornas.sc.gov.br, no dia 27 de novembro de 2012.
7. O candidato terá o dia 28 de novembro para entrar com pedido de reconsideração, na Secretaria Municipal de Educação.
- a) Na reconsideração não poderão ser anexados ou trocados nenhum documento relativos a inscrição. A reconsideração é para correção de erro de documento entregue.
8. A lista com a classificação final será publicada no dia 04 de dezembro do corrente ano.
9. A chamada para as vagas realizar-se-á por telefone a partir de 01 de fevereiro de 2013, devendo o candidato deixar na ficha de inscrição dois números para contato.
- a) O candidato terá a partir da chamada 24 horas para se apresentar, não sendo permitida a prorrogação deste prazo.
- b) As ligações telefônicas serão anotadas na ficha do candidato com data e horário para posterior comprovação.
- c) A secretaria não se responsabiliza por eventuais telefones não atendidos ou fora de área.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. Para se inscrever o candidato terá ficha (modelo próprio), à disposição no local de inscrição, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos, com a indicação da área ou disciplina que tem interesse.
- 10.2. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.
- 10.3. O candidato, na entrega das fichas de inscrição, receberá um protocolo.
- 10.4. Em hipótese alguma, admite-se inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 10.5. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição anulada e serão cancelados todos os atos dela corrente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



- 10.6. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste edital.
- 10.7. O processo seletivo que trata este edital será realizado por uma comissão formada por 03 (três) pessoas determinadas pela Secretaria de Educação.
- 10.8. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 10.9. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga na área ou disciplina na qual optou em ficha de inscrição.
- 10.10. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação e de chamadas posteriores.
- 10.11. O candidato que não for encontrado ou não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 10.12. A chamada dos candidatos relacionados como não habilitados só deve ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de chamada dos candidatos relacionados como habilitados.
- 10.13. O candidato selecionado poderá escolher vaga de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da SME, cumprindo dispositivo constitucional de não trabalhar em outro lugar no mesmo período.
- 10.14. O quadro de vagas será fixado na Secretaria Municipal da Educação, em local acessível, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.
- 10.15. Na hipótese de abrir vaga no decurso do ano letivo e não haver candidato excedente no processo seletivo, as admissões far-se-ão por proposta da Secretaria Municipal da Educação, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.
- 10.16. A seleção de que trata este edital, terá validade para o ano letivo de 2013.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 18 de outubro de 2012.

Valdeci José Sens
Prefeito em Exercício de Águas Mornas

Mário Fernandes
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado o presente edital aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e doze.